



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Departamento do Patrimônio Imaterial  
Coordenação Geral de Salvaguarda

**Chamamento Público para a seleção de Projetos para o Pontão de Cultura do  
Ofício de Baiana de Acarajé e para o Pontão de Cultura das Matrizes do Samba  
Carioca**

**Objeto:** Projetos de apoio a manifestações e práticas culturais com proposição de atividades de mapeamento, pesquisa, produção bibliográfica e áudio-visual, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, geração de renda, organização de apresentações culturais como forma de valorizar as referências identitárias de grupos e comunidades tradicionais e de contribuir para a promoção da sustentabilidade econômica dos grupos e comunidades detentores dos bens registrados, ofício de baianas de acarajé e matrizes do samba carioca. Apoio à organização e à mobilização comunitária, promoção da utilização sustentável dos recursos naturais, entre outras que contribuam para a continuidade da existência de bens culturais e/ou para a gestão participativa e autônoma da preservação de práticas e manifestações culturais tradicionais.

**Prazo para envio das propostas:** 28 de novembro de 2011 a 13 de dezembro de 2011

**Data limite de envio da proposta:** 13 de dezembro de 2011

A proposta deverá ser apresentada no portal dos convênios ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)) no Programa 2041120110007 – Pontões de Bens Registrados. No campo “Justificativa” o proponente deverá informar porquê está apresentando a proposta e focar o quê o Iphan e a entidade ganharão com este apoio. Também deverá apresentar um memorial descritivo com as estratégias de ação (enumerar e descrever as atividades necessárias para atingir o objetivo desejado e explicar como pretende desenvolvê-las).

O proponente ainda deverá anexar declaração de que para celebração do convênio apresentará comprovante do exercício, nos últimos três anos, de atividades referentes à matéria objeto deste chamamento público, conforme o parágrafo 1º, item IV, do artigo 5º-A da Portaria Interministerial nº 492, de 10 de novembro de 2011.

**Critérios de seleção:**

1. Serão classificadas duas propostas:

**1.1 Gestão do Pontão de Cultura do Ofício de Baiana de Acarajé para a promoção de atividades para a elaboração do Plano de Salvaguarda, implementação do Comitê Gestor do bem e desenvolvimento de ações de salvaguarda no âmbito do Programa**

Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI, instituído pelo Decreto 3551/2000, promovido por esta Autarquia Federal e conforme orientações do Termo de Referência para Planos de Salvaguarda. Valor total máximo concedido para a proposta: R\$ 320.000,00. Contrapartida mínima prevista: 20% do valor total da proposta.

**1.2 Gestão do Pontão de Cultura das Matrizes do Samba no Rio de Janeiro** para consolidar as ações previstas no plano de salvaguarda: capacitação, documentação, transmissão e difusão de fazeres sobre partido alto, samba de terreiro e samba enredo, no âmbito do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI, instituído pelo Decreto 3551/2000, promovido por esta Autarquia Federal e conforme orientações do Termo de Referência para Planos de Salvaguarda. Valor total máximo previsto para a proposta: R\$ 260.000,00. Contrapartida prevista: 20% do valor total da proposta.

2. As propostas deverão apresentar atividades no âmbito dos seguintes eixos de ação:

**a) Produção e reprodução cultural**

- Transmissão de saberes relativos ao bem cultural em foco.
- Ocupação, aproveitamento e adequação de espaço físico para produção, reprodução, armazenamento, comercialização e difusão cultural do bem.
- Apoio às condições materiais de produção e reprodução dos bens culturais imateriais.
- Atenção à propriedade intelectual e direitos coletivos relacionados aos produtores/detentores do bem.

**b) Mobilização Social e Alcance da Política Nacional de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial**

- Pesquisas, mapeamentos, inventários participativos (com inclusão de pessoas oriundas dos universos pesquisados nas equipes) que forneça, instrumentos de identificação do campo social em que se insere o bem registrado.
- Articulação institucional e política integrada entre diferentes setores da sociedade civil e esferas de governo.

**c) Gestão Participativa e Sustentabilidade**

- Apoio à criação e manutenção do Comitê Gestor e elaboração de planejamento estratégico/ Plano de Salvaguarda de bem registrado.
- Capacitação de quadros técnicos para a implementação e gestão de políticas para o patrimônio cultural.

**d) Difusão e Valorização**

- Edições / publicações / difusão sobre o universo cultural em foco.
- Constituição, conservação e disponibilização de acervos sobre o universo cultural em foco.
- Ação educativa para diferentes segmentos sociais, tendo como foco o universo cultural do Ofício de Baiana de Acarajé.
- Prêmios e Concursos para valorização dos saberes associados ao universo cultural em questão.

3. Cada proposta será avaliada quanto aos seguintes aspectos:

- Razoabilidade dos custos;
- Coerência do cronograma com o tipo de atividade proposta;
- Fortalecimento da instituição proponente em termos do aperfeiçoamento de quadros técnicos, de ampliação de produtos oferecidos ao público, da melhoria dos serviços prestados, entre outros impactos institucionais positivos;
- Definição da forma de participação dos detentores/produtores no desenvolvimento do projeto e/ou explicitação de sua interação com os pesquisadores. Metodologia colaborativa e participativa;
- Indicação, na proposta, do modo pelo qual seu resultado será importante para a continuidade da prática do bem cultural imaterial em questão e para a valorização de seus detentores/produtores;
- Instrumentos de disponibilização dos resultados do projeto para os grupos detentores/produtores do bem cultural imaterial objeto da proposta.
- Especificação do modo como os detentores/produtores do bem cultural imaterial utilizarão ou se apropriarão dos resultados do projeto.

4. As propostas serão avaliadas por uma comissão formada por 03 (três) técnicos do Departamento do Patrimônio Imaterial no dia 14 de dezembro.

5. A proposta aprovada deverá enviar a seguinte documentação pelos correios:

a) Ofício de encaminhamento do Projeto ao Iphan datado e assinado;

b) Formulário de apresentação de projetos, em anexo, contendo informações necessárias e suficientes para o entendimento da proposta, tais como: objeto, justificativa, benefícios a serem produzidos a partir da realização do projeto, estratégias de ação, detalhamento das despesas (constar de forma detalhada e devidamente discriminada os itens e os recursos

referentes à Contrapartida, indicando sua forma de integralização - financeira ou econômica);

c) Declaração do representante legal da instituição proponente, com a assinatura reconhecida firma, indicando o nome do coordenador técnico pelo projeto, fornecendo informação sobre e-mail e telefones para contato;

d) Declaração do coordenador técnico do projeto, com a assinatura reconhecida firma, atestando sua concordância com o projeto apresentado pela entidade proponente e seu comprometimento com a execução do projeto durante todo o período de vigência;

e) Declaração do representante legal da instituição proponente do projeto, com a assinatura reconhecida firma, declarando a adimplência da entidade postulante e da disponibilidade da Contrapartida;

f) Currículo do coordenador técnico do projeto, e;

g) Documentação que comprove a experiência institucional no objeto deste chamamento conforme parágrafo 7º, Artigo 5-A, da Portaria Interministerial 492, de 10 de novembro de 2011.

A aprovação técnica da proposta pelo Departamento do Patrimônio Imaterial não constitui direito à celebração de convênio, sendo mera expectativa de direito, condicionada à aprovação da documentação e do regular cadastramento do proponente pelos setores competentes do Iphan.

Célia Corsino  
Departamento do Patrimônio Imaterial